

Fonepi

Reunião 06/03/2025 – 11:00h a 12:00h

Pauta:

Item 1 – Conflitos ocorridos na terra indígena Guasu Guavira no Estado do Paraná com o Povo Avá-Guarani.

Item 2 – Comunicação sobre a reunião solicitada pela Funai para a divulgação da Resolução Conjunta nº 12/2024 (Registro indígena) forma de intervir negativa dos cartórios registro indígena

Item 3 – Comunicação sobre o pedido de atuação do Fonepi na ocupação do prédio da SEDUC no Pará

Item 4 – Atuação do Fonepi quanto a demarcação de terras do Território Indígena Xucuru-Kariri situado em Palmeira dos Índios/AL

Item 5 – Atualização sobre o pedido do povo Suruí para desintrusão de garimpo ilegal

Item 6 – Comunicação sobre o ofício recebido do Deputado Filipe Barros quanto a contratos de gestão de terras indígenas

Item 7 – Possibilidade de Renovação do acordo de cooperação técnica com a Enfam

Item 8 – Pedido de parceria do CNJ com o site Armazém Memória

Item 9 – Respostas dos ofícios com indicação de ações para o OCGR

Item 10 – o que ocorrer

Fonepi

Reunião 06/03/2025 – 11:00h a 12:00h

Extrato:

Item 1 – Conflitos ocorridos na terra indígena Guasu Guavira no Estado do Paraná com o Povo Avá-Guarani.

- Foram oficiados: PF, MPF, DPU e MJSP.
- MPF: Informou a instauração do Inquérito Civil nº 1.25.000.031885/2024-40 e o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 500022-84.2025.4.04.7004, visando garantir a proteção das comunidades indígenas de Guaíra e Terra Roxa.
- MJSP: Relata a atuação da Força Nacional na região e a criação de um grupo/comissão de gestão de segurança integrada para planejar e coordenar ações de segurança pública envolvendo as comunidades indígenas Avá-Guarani e respectivas áreas de ocupação. Encaminhou ofícios com manifestações da Polícia Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Acesso à Justiça sobre o tema.
- A PF ainda não respondeu, e a demora ocorre devido à tramitação interna entre diretoria e superintendência, podendo levar de 45 a 60 dias. Será verificado qual delegado está responsável para novo ofício. Além disso, foram reconhecidas as dificuldades enfrentadas pela DPU e a necessidade de monitorar a atuação da PF no apoio à Força Nacional.

Item 2 – Comunicação sobre a reunião solicitada pela Funai para a divulgação da Resolução Conjunta nº 12/2024 (Registro indígena).

- A Funai solicitou uma reunião para divulgar a Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 12/2024, que trata do registro civil de indígenas, representando um avanço significativo na desburocratização desse processo.

- Está em planejamento um evento solene no plenário do CNJ, com sugestão de realização nas datas de 08 ou 29 de abril de 2025, durante o Acampamento Terra Livre. O evento contará com a presença de representantes da Funai, da Anoreg e de comunidades indígenas, com expectativa de participação da presidente da Funai, Joenia Wapichana, e possivelmente da ministra Sônia Guajajara (ainda não confirmada).
- Como parte da solenidade, ocorrerá um ato notarial de mudança de nome da própria presidente da Funai e do escritor Daniel Munduruku, cujas documentações já estão avançadas.
- O processo SEI 15038/2024 tramita internamente no CNJ sobre esse pedido, sugerindo as datas de 08 ou 29 de abril para a realização do ato oficial de divulgação da Resolução Conjunta no Plenário do CNJ. A data do evento ainda depende da tramitação documental e da agenda do Ministro Presidente do CNJ, Luís Roberto Barroso, mas já conta com a confirmação do Ministro Corregedor, Mauro Campbell Marques.

Item 3 – Comunicação sobre o pedido de atuação do Fonepi na ocupação do prédio da SEDUC no Pará

- Pedido feito pela SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO e TERRA DE DIREITOS, solicitando acompanhamento de processos relacionados à mobilização de indígenas no Pará, que ocupavam o prédio da Secretaria de Educação, reivindicando a revogação da Lei Estadual 10.820/24, que prejudicaria a educação indígena.
- Foram oficiados:
 - **Juíza Federal da 5ª Vara Federal Cível do TRF1 - SJPA:** Informou que o processo de reintegração de posse encontra-se com prazo em curso para o Estado do Pará aditar sua petição inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 303, § 1º, inciso I, e § 2º, do CPC).
 - **Juíza Federal da 2ª Vara Federal do TRF1 - SSJ Santarém-PA:** Processo referente ao desbloqueio da BR-163, KM 922, em Belterra-PA. Liminar deferida para desobstrução parcial, com

horários específicos permitidos. Não houve acordo em conciliação e, até 03/02, o bloqueio foi mantido.

- **Desembargador Federal Alexandre Laranjeira do TRF1:** No mandado de segurança coletivo interposto pelo MPF para garantia de direitos básicos aos manifestantes, o MPF pediu a extinção do feito, em razão da revogação da lei.

- **Desdobramentos:**

A principal motivação das reivindicações — a revogação da Lei nº 10.820/2024 — foi alcançada com a aprovação, em 12/02/2025, do projeto de lei que revogou a norma. Diante desse cenário, há a possibilidade de perda de objeto das ações judiciais em curso, o que será avaliado durante a tramitação. O MPF já solicitou a extinção do feito, e a expectativa é que a questão judicial se encerre em breve.

Item 4 – Atuação do Fonepi quanto a demarcação de terras do Território Indígena Xucuru-Kariri situado em Palmeira dos Índios/AL

- O Fonepi recebeu o ofício nº 7425042/2024, enviado pela Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH/DPU), solicitando informações sobre as providências adotadas em relação à demarcação do Território Indígena Xucuru-Kariri. A Funai informou que o processo de regularização fundiária está em andamento, com a participação da Presidência da República, do Estado de Alagoas, do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e outras instituições. Há discussões sobre as ações subsequentes ao ato homologatório, incluindo o levantamento de benfeitorias de ocupantes não-indígenas e a implementação de políticas públicas para atender essas famílias no processo de desintrusão.
- Em outubro de 2024, foi realizado um encontro para analisar o perfil das famílias não-indígenas, com a colaboração da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas. A Funai solicitou dados cartográficos e cadastrais para essa análise. O retorno da Secretaria está sendo aguardado para dar continuidade à análise das informações.
- Adicionalmente, o caso foi judicializado e chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF), onde foi aplicada a tese do Marco Temporal. Uma gleba

foi anulada no processo de demarcação, e o Ministério da Justiça está acompanhando o caso, com uma reclamação distribuída ao Ministro Flávio Dino. O caso está suspenso no tribunal, aguardando uma decisão sobre o direito dos indígenas de serem ouvidos no processo. A comunidade não foi inicialmente parte do processo, o que gerou discussões jurídicas sobre a nulidade do procedimento. A resolução do caso está sendo monitorada pelo Fonepi, alinhada com a Resolução 454 do CNJ.

Item 5 – Atualização sobre o pedido do povo Suruí para desintrusão de garimpo ilegal

- Em reunião, os líderes do povo Suruí relataram o avanço do garimpo ilegal em sua terra indígena e as ameaças feitas pelos garimpeiros. Eles solicitaram apoio nas tratativas com as autoridades, já que não há ações judiciais em andamento. O Dr. Jônatas e Orman estão trabalhando para agendar reuniões com o Ministério Público Federal (MPF) local e a delegada federal, que é mais próxima da região, para entender a situação e buscar soluções.
- O garimpo tem se intensificado na terra indígena, com o uso de máquinas pesadas, o que indica a presença de organizações estruturadas. A situação é delicada, e o Fonepi está buscando formas de atuar.

Item 6 – Comunicação sobre o ofício recebido do Deputado Filipe Barros quanto a contratos de gestão de terras indígenas

- O Deputado Federal Filipe Barros enviou o Ofício nº 012/2025 (2086164), solicitando ao CNJ a apuração de possíveis omissões ou irregularidades no trâmite de processos judiciais relacionados à gestão de terras indígenas, especialmente no que se refere ao controle e fiscalização de contratos que envolvem a soberania nacional e os direitos dos povos indígenas. O Fonepi oficiou o Ministério dos Povos Indígenas solicitando informações sobre o caso, mas ainda aguarda uma resposta.

Item 7 – Possibilidade de Renovação do acordo de cooperação técnica com a Enfam

- Trata-se do Termo de Cooperação Técnica nº 112/2021 (1141441), celebrado entre o CNJ e a ENFAM, cujo objeto é a capacitação técnica de magistrados(as) e servidores para qualificação do tratamento judicial conferido aos povos e pessoas indígenas, por meio da Rede de Altos Estudos em Direitos Indígenas. O termo está em vias de vencer, e aguarda manifestação sobre a prorrogação que foi aprovada pelo colegiado.
- A Funai colocou-se à disposição para apoiar a realização dos cursos, indicar profissionais e colaborar com sua capilaridade territorial, enquanto a SG destacou a importância do momento atual para a renovação do acordo com a ENFAM, considerando a receptividade do Ministro Benedito e do Secretário Executivo, Leonardo Peter, para a construção de iniciativas conjuntas.

Item 8 – Pedido de parceria do CNJ com o site Armazém Memória

- Trata-se de uma proposta de parceria com o site Armazém Memória, um grande arquivo virtual sobre a história do Brasil, aberto ao público em geral, que reúne arquivos, estudos, publicações e documentos históricos para consulta. A ideia é disponibilizar materiais produzidos pelo CNJ no referido site, ampliando o acesso e a divulgação de conteúdos relevantes sobre a justiça e os direitos humanos. Aprovado pelo colegiado o pedido de parceria.

Item 9 – Respostas dos ofícios com indicação de ações para o OCGR

- Recebemos indicações da DPU e do MPT, que apontaram demandas de alta complexidade e grande relevância social, econômica, ambiental e política, em conformidade com os critérios do OCGR. Não recebemos resposta do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.
- No contexto mais amplo do Fonepi, discutiu-se a importância de estabelecer prioridades diante da multiplicidade de demandas recebidas. Nesse sentido, foi sugerida a criação de uma enquete para eleger três

demandas prioritárias para o primeiro semestre, com a possibilidade de revisar e incluir novas pautas no segundo semestre.

- Foi destacada a importância de monitorar processos que enfrentam entraves em sua tramitação, especialmente nas jurisdições ordinárias, sem interferir no mérito das decisões.

Item 10 – o que ocorrer

- Foi destacada a gravidade das denúncias do relatório da ONU sobre genocídio e etnocídio contra povos originários no Brasil, sugerindo análise para definir ações. Também foram mencionadas a exclusão do território Xucuru-Kariri da recente demarcação e a delicada situação das adoções de crianças indígenas. Criticou-se a falta de atuação de organismos internacionais, como a OIT, sobre essas questões, propondo a definição de prioridades com base no relatório.
- Paralelamente, foi discutida a implementação do Observatório, que reunirá dados sobre territórios indígenas demarcados e não demarcados, abrangendo informações de saúde, educação, meio ambiente, reservas minerais e recursos naturais. O Observatório, que será gerenciado pelo CNJ via Fonepi, contará com relatórios prontos sobre territórios indígenas e quilombolas, além de um repositório de jurisprudência nacional e internacional, laudos antropológicos e materiais acadêmicos.
- O projeto prevê a proteção de dados sensíveis, acesso restrito a órgãos como o MP, Defensoria e Judiciário, e integração com bases do IBGE. Além disso, há articulação com a UFG para a estruturação de cursos que envolvam atores sociais, advogados indígenas e quilombolas, academia e Poder Judiciário, promovendo uma visão crítica e diversificada. Também foi sugerida a ampliação da cooperação com a ENAMAT e a Escola do MP, para enriquecer a formação e criar um ecossistema de capacitação mais abrangente.
- Foi mencionada a articulação interinstitucional do Fórum Memória, Verdade e Justiça, liderada pela 6ª Câmara do MPF, APIB e outras entidades, com foco em pesquisar e catalogar violações históricas contra os povos indígenas. Propôs-se avaliar a participação do Fonepi nesse fórum, considerando a convergência de propósitos, como o fortalecimento

dos direitos indígenas e a promoção de justiça de transição, reparação e memória.